SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 13 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1573

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO, no decorrer do exercício de 2016. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MEDONTEC LTDA – CNPJ 05.797.987/0001-30. O Valor Global da presente licitação é R$ 82.190,48 (oitenta e dois mil e cento e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 11 de abril de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:923AB133

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **26 de abril de 2016**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016, objetivando à **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS,** conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas, também solicitá-lo gratuitamente pelo e-mail licitacaoboavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 12 de abril de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A6BD9847

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal **N.º 116/1999, Art. 225** – Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado, (PROFESSORES PARA LECIONAREM NAS TURMAS DA EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 1º SEGMENTO) mediante contrato de locação de serviços ou prestação de serviço público e considerando:

I. O dever constitucional do Município de garantir o acesso a serviço de Educação para a População boavistense.
II. A urgência e a necessidade de contratar profissionais para atuar na Rede Municipal de Educação do Município, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como a Lei Municipal **N.º 116/1999, Art. 225.**
III. Que a urgência se justifica pela necessidade de se cumprir o Calendário Letivo relativo à Educação de Jovens e Adultos (EJA-1º SEGMENTO), atender a demanda de alunos (adultos já matriculados).
IV. Que a contratação de pessoal por tempo determinado objeto do Processo de Seleção Simplificado tem prazo de vigência de até 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período;
V. Que por se tratar de serviço público essencial, o Município não poderia deixar de cumprir seus compromissos com a população de Boa Vista, sobretudo, em se tratando da EJA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Boa Vista.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária de profissionais nas funções e condições expressas nos anexos deste Edital para prestarem serviços, por excepcional interesse público, nos órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista.

1.3 O contrato de trabalho terá validade de até 12 (DOZE) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Individual, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sendo considerada a oportunidade e a conveniência da Administração.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório e realizar-se-á por meio de seleção curricular e prova escrita, conforme estabelecido no item 4, deste Edital.
1.5 O candidato concorrerá a uma única vaga correspondente a um cargo em que se inscrever, entretanto, no ato da inscrição deverá ser informado o local de trabalho, fundada na necessidade do Município.
1.6 A contratação dos candidatos classificados nas vagas será fundamentada na Lei Municipal **N.º 116/1999, Art. 225** sendo a remuneração, pelos serviços prestados, proveniente da transferência de recursos do Ministério da Educação, podendo ser complementado com recursos próprios Município de Boa Vista.
1.7 A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2016, nomeada através da Portaria N.º 037/2016, será responsável pela condução integral do Processo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Simão Pereira de Almeida Nº 479, Centro, Boa Vista, Estado da Paraíba, das 8:00h às 16:00h em 14 de abril de 2016.
2.2 Não serão aceitas inscrições por Procuração Pública.
2.3 Não haverá atendimento fora do dia e horários estabelecidos neste Edital.
2.4 O candidato poderá se inscrever para concorrer à somente uma vaga.
2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, responsabilizando-se pela veracidade das mesmas no formulário de inscrição.
2.6 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
b) Documentos originais e cópia xerográfica, autenticada de: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral e comprovante de residência;
c) Documento original e copia xerográfica, autenticada de comprovante do nível de escolaridade exigida para o cargo a que vai concorrer; (curso Pedagógico e/ou Pedagogia).
d) Currículo com a devida comprovação dos títulos/experiência (originais e xérox);
2.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
2.8 Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
2.9 A inscrição do candidato implica na aceitação das exigências contidas neste Edital.
2.10 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Boa Vista não receberá, fora dos prazos estabelecidos no Edital, quaisquer documentos.
2.11 A inscrição só será recebida e aprovada, após a entrega de toda documentação exigida pelo candidato e atesto do responsável pelo recebimento.
2.12. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via postal/fax/correio eletrônico.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato declara, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso aprovado, fornecer os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, para investidura da função.
3.2 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que atendidas às seguintes exigências:
a) Ter nacionalidade brasileira, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal;
b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
c) Estar em dia com as obrigações militares;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Apresentar originais e cópias autenticadas da Carteira Profissional e comprovante de residência atualizado.
f) Não receber proventos de empregos ou de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações.
g) Apresentar declaração comprovando não possuir nenhum vínculo empregatício.
3.3 A contratação dar-se-á a critério da Secretaria Municipal de Educação Município e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
3.4 O candidato classificado nas vagas convocado que, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro de 24h, será substituído pelo candidato classificado na colocação subsequente da lista de classificação prosseguindo-se a contratação dos classificados, obedecido a ordem rigorosa de classificação.
3.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas, quando exigida.
3.6 A não apresentação, no prazo estabelecido, de qualquer um dos documentos comprobatórios, exigido neste Edital, tornará sem efeito a contratação do candidato.
3.7 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Educação e Cultura do Município, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
3.8 Estará impedido de assinar o contrato, o candidato que:
a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 3, deste Edital;
b) apresentar declarações falsas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção será realizado em duas etapas: Avaliação Curricular e Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

4.2 PRIMEIRA ETAPA: A Avaliação Curricular será de caráter eliminatório e classificatório considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MAXIMO
a)*	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de educação. (Podendo apresentar no máximo um)	1,0	1,0
b)*	Curso de Pós-Graduação na área de educação em andamento (declaração ou certidão atual)	0,5	0,5
c)**	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Pedagogia.	2,0	2,0
d)**	Curso de Pedagogia em andamento (declaração ou certidão atual)	1,0	1,0
e)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso Pedagógico.	1,0	1,0
f)	Curso de aperfeiçoamento na área de educação com no mínimo 40h (podendo apresentar no máximo dois).	0,5	1,0
d)	Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação de Jovens e Adultos, com no mínimo 40h (podendo apresentar no máximo dois).	1,0	2,0
e)	Experiência profissional comprovada com atuação na EJA (carteira de trabalho, certificado ou declaração acompanhada de Xerox de contracheque ou portaria) máximo 03 anos	1,0	3,0
TOTAL DE PONTOS		10,0	

* os itens “a” e “b” não são cumulativos / ** os itens “c” e “d” não são cumulativos.

4.2.2 A primeira etapa do Processo Seletivo será realizada internamente pela Comissão do Processo Seletivo, através da análise dos currículos entregues no ato de inscrição.
4.2.3. Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data de entrega da documentação.
4.2.4. Serão convocados para a etapa da Prova de Escrita até 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas.
4.2.5 O candidato que na primeira etapa do PSS (Avaliação Curricular) não ficar classificado dentre os candidatos convocados, conforme descrito no item 4.2.3 do Edital, será automaticamente eliminado do certame.
4.3 SEGUNDA ETAPA: A Prova Escrita será de caráter eliminatório e classificatório, sendo avaliado o candidato, em relação ao domínio teórico do campo da Educação de Jovens e Adultos.
4.3.1 A Prova Escrita versará sobre uma questão dissertativa, que será avaliada pela Comissão, devendo o candidato que concorrer à vaga estudar o seguinte conteúdo:
a) **Políticas e organização da Educação de Jovens e Adultos;**
b) Finalidades e princípios da Educação de Jovens e Adultos;
c) O perfil do educador da EJA enquanto estimulador da aprendizagem;
d) A importância da formação do professor da EJA para a qualidade do ensino;
e) Reconhecimento da relevância do processo de aprendizagem dos alunos e professores da EJA.
4.3.2 A pontuação máxima nesta etapa será de 10,0 pontos, sendo estabelecidos os seguintes critérios para avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do conteúdo	**5,0**
Estrutura textual	**1,0**
Coerência	**1,0**
Linguagem adequada	**1,0**
Capacidade de síntese	**1,0**
Ortografia	**1,0**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**10,0**

4.3.3 A prova escrita será realizada no dia 20/04/2016. No período da manhã 08:00 as 10:00 h na Escola Municipal Francisca Leite Vitorino.
4.3.4 A Prova Escrita, terá duração máxima de duas horas.

4.3.5 A comissão examinadora será composta por 03 (três) pedagogos com conhecimentos relativos a área que concorre o candidato, que estejam em pleno exercício de suas atividades docentes ou de gestão Educacional.

4.3.6 A nota final será calculada pela média aritmética das notas individuais atribuídas pelos avaliadores, ou seja, resultará da soma das notas dadas pelos 3 (três) avaliadores dividida por 3 (três).

4.3.7 O resultado preliminar da Prova Escrita será divulgado até o dia 26/04/2016.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final do candidato será a média aritmética entre a pontuação obtida na Prova Escrita e na Prova de Títulos, que será divulgada em 26/04/2016.
5.2 Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 6, deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:
a) Tiverem idade igual ou superior a cinquenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
b) Maior pontuação na prova de títulos;
c) Maior pontuação na Prova Escrita;
d) Residir na localidade da escola citada no ato da inscrição;

7. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil contado do dia da publicação do resultado preliminar de cada etapa do certame, junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede da Secretaria de Educação da cidade de Boa Vista, Estado da Paraíba, no horário das 13h às 16h, (horário local).
7.2 Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.
7.3 O recurso intempestivo será indeferido.
7.4 Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
7.5 Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
7.7 Recurso que cujo teor desrespeite a banca será indeferido.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Representante do Poder Executivo Municipal e publicado, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso deste resultado.
8.2 As vagas ofertadas neste Edital são para lotação nas seis escolas municipais que funcionam as turmas da EJA do Município de Boa Vista.

8.3 Uma vez realizada a opção da localidade escolar e a nomeação do candidato, este não poderá alegar desfavorecimento e/ou requerer, com base em sua classificação e no surgimento de vagas em alguma escola de seu interesse.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As vagas ofertadas neste Edital são para lotação nas seguintes escolas municipais onde funcionam as turmas da EJA do Município de Boa Vista:

9.1.1 Escola Municipal Francisca Leite Vitorino – Urbana – 01 vaga

9.1.2 Escola Municipal Francisca Leite Vitorino – PETI - 01 vaga

9.1.3 Escola Municipal Severino Tavares da Silva – Sitio Cacimba Nova – 01 vaga

9.1.4 Escola Municipal Francisco Sulpino de Araújo – Sitio Caluête – 01 vaga

9.1.5 Escola Municipal Manoel Alves Monteiro – Sitio Santa Rosa – 01 vaga

9.1.6 Escola Municipal Cícero André de Oliveira – Sitio Malhadinha – 01 vaga

9.2 Uma vez realizada a opção da localidade escolar no ato da inscrição, o candidato aprovado, não poderá alegar desfavorecimento e/ou requerer, com base em sua classificação e no surgimento de vagas em alguma escola de seu interesse.

9.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Mensário do Município de Boa Vista, bem como nos demais meios de publicação dos atos administrativos.
9.5 Todos os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos e resultados serão publicados no Mensário do Município de Boa vista, bem como nos demais meios de publicação dos atos administrativos.

9.6 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste processo.
9.7 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
9.8 O Município de Boa Vista, reserva-se ao direito de proceder com as contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste Edital.
9.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial, bem como nos demais meios de publicação dos atos administrativos.
9.10 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.
9.11 Os candidatos estarão sujeitos ao CUMPRIMENTO DO HORÁRIO DE TRABALHO determinado pela Secretaria de Educação, conforme o caso, no ato da convocação e em atendimento a excepcional necessidade da Administração. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente eliminado do certame.
9.12 A remuneração decorrerá por hora-aula trabalhada conforme quadro do Anexo II deste edital.
9.13 Os candidatos contratados serão submetidos a avaliação permanente de desempenho e assiduidade, em sendo atestada, pela autoridade imediata, a insuficiência de desempenho e assiduidade habitual acarretará:
a) Rescisão imediata do contrato celebrado.
b) Impedimento de ser novamente contratado no prazo de 12 meses.
9.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
9.15 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
9.16 Os candidatos contratados não receberão auxilio de deslocamento em hipótese alguma.

Boa vista, 12 de abril de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Comissão Organizadora

DAYSE AURICÉA DA SILVA ALVES
Presidente

SAYONARA LEITE FALCÃO

CLÁUDIA RICARDO DE MACEDO

ANEXO I
CRONOGRAMA

14/04/2016	INSCRIÇÕES
18/04/2016	RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA
20/04/2016	PROVA ESCRITA
26/04/2016	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃODA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ANEXO II
RELAÇÃO DE VAGAS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS:

CARGO OU FUNÇÃO	LOCAL PARA LOTAÇÃO	VAGAS	VALOR PAGO POR HORA-AULA
Professor da EJA (1ª a 4ª séries) multisseriada	Escola Municipal Francisca Leite Vitorino - Sede	01	R$ 13,35
Professor da EJA (1ª a 4ª séries) multisseriada	Escola Municipal Francisca Leite Vitorino - PETI	01	R$ 13,35
Professor da EJA (1ª a 4ª séries) multisseriada	Escola Municipal Severino Tavares da Silva – Sitio Cacimba Nova	01	R$ 13,35
Professor da EJA (1ª a 4ª séries) multisseriada	Escola Municipal Francisco Sulpino de Araújo – Sitio Caluête	01	R$ 13,35
Professor da EJA (1ª a 4ª séries) multisseriada	Escola Municipal Manoel Alves Monteiro – Sitio Santa Rosa	01	R$ 13,35
Professor da EJA (1ª a 4ª séries) multisseriada	Escola Municipal Cícero André de Oliveira – Sitio Malhadinha	01	R$ 13,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA - PARAÍBA
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES

NOME DO CANDIDATO: _____
ESTADO CIVIL: CPF Nº: _____
NACIONALIDADE: __
TITULO DE ELEITOR Nº: _____
SEXO: _____DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:_____
CIDADE: _____ CEP: ___
TELEFONE: CELULAR: _____
E-MAIL:_____

Declaro conhecer as exigências previstas no Edital Nº 001/2016, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária das vagas para Professor Polivalente para EJA, ofertadas neste edital para a Secretaria de Educação.

Boa Vista (PB), ____ de abril de 2016.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:61C91701

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/PB torna pública a realização do **Processo Seletivo SIMPLIFICADO Nº 001/2016**, DESTINADO À contratação de 06 (SEIS) professores para as turmas de ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, por tempo determinado, conforme especificações constantes no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2016 – DA PREFEITURA DE BOA VISTA**. A urgência na contratação desses profissionais se justifica pela necessidade de se cumprir o calendário letivo relativo ao 1º Segmento do eja. O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o **EDITAL** e o cronograma apresentado a seguir:

LANÇAMENTO DO EDITAL: 12/04/2016

INSCRIÇÕES:14/04/2016

ETAPA 1 – RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA: 18/04/2016

ETAPA 2 – PROVA ESCRITA: A PARTIR DE 20/04/2016

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃODA SELEÇÃO SIMPLIFICADA: 26/04/2016

As condições e exigências do presente Processo Seletivo estão definidas no **EDITAL DE Processo Seletivo SIMPLIFICADO Nº 001/2016.**

Os interessados, em participar do presente Processo Seletivo, poderão acessar o Edital na íntegra através do Diário Oficial dos Municípios da FAMUP, disponível no site www.famup.com.br ou consultar no quadro de aviso da Secretaria de Educação do município no seguinte endereço: Rua Simão Pereira de Almeida, nº 479, em horário comercial (das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h).

Informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone (83) 3313-1100 (Ramal 212) ou pelo email seducbv@hotmail.com.

Boa Vista, 12 de Abril de 2016.

DAYSE AURICÉA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:3F6A9389

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00013/2016, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família) e Programa Sopão Comunitário, do Município de Juripiranga
EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA – ANEXO I – lote 01 – R$ 249.600,00, lote 02 – R$ 31.880,00, lote 03 – R$ 20.030,00, lote 04 – R$ 45.035,00, lote 05 – R$ 12.780,00, lote 06 – R$ 83.890,00, lote 07 – R$ 20.040,00, lote 08 – R$ 40.130,00, lote 09 – R$ 74.500,00, lote 10 – R$ 8.550,00, lote 11 – R$ 12.660,00, lote 12 – R$ 27.080,00 e lote 13 – R$ 5.850,00, totalizando R$ 632.025,00 (seiscentos e trinta e dois mil, vinte e cinco centavos) e devido as empresas na condição de Microempresas participantes do ANEXO II terem sido declaradas inabilitadas fica o **ANEXO II FRACASSADO.**

Juripiranga(PB), 12 de abril de 2016.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E07A89A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2016

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, estabelecida na Av. Espírito Santo, nº. 239, Bairro dos Estados, CEP: 58.030-110 - João Pessoa – PB - CNPJ nº 13.603.534/0001-54, pelo seu representante infra-assinado, Senhor WELLINGTON JOSÉ BARROS BENÍCIO, portador do CPF nº 424.853.554-87, residente à Rua Golfo de Guine, 181, Apto. 301 – Intermares – Cabedelo – PB, doravante denominada de FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unitário
Pct	10	Abraçadeira de nylon 280 x 4,8 mm – Marca: Jomarca.	39,00
Pct	10	Abraçadeira de nylon 400 x 7,2 mm – Marca: Jomarca.	58,50
Pct	10	Abraçadeira de nylon 100 x 2,5 mm – Marca: Jomarca.	16,90
Und	300	Abraçadeira p/ lâmpada fluorescente – Marca: Jomarca.	1,11
Und	06	Armação secundária com isolador roldana – Marca: Mevisa.	26,00
pç	30	Armação V1 – Marca: Mevisa.	18,20
Und	20	Aste de aterramento de 1,50 m – Marca: Olivo.	18,20
Und	100	Base p-ara relê fotoelétrico – Marca: Mapetron	6,18
Und	30	Braço luminária fibra base E-27 – Marca: Fibremax.	42,90
Und	33	Braço luminária fibra base E-40 – Marca: Fibremax.	51,35
Mt	100	(Canduite ³/4) – Marca: Asw.	1,50
Und	30	Cabeçote ¾ - Marca: Betel	3,90
Und	20	Cabeçote 1¼ - Marca: Betel.	6,18
Und	30	Cabeçote 1½ - Marca: Betel.	6,83
Und	20	Cabeçote de 1" – Marca: Betel.	4,55
mt	50	Cabo 1 x 35mm – Marca: Iberica.	19,44
mt	50	Cabo 1 x 50 mm – Marca: Iberica.	27,30
Peça	05	Cabo 1x10,0 mm2 flexível – Marca: Iberica.	520,00
Peça	05	Cabo 1x10,0 mm2rígido – Marca: Iberica.	617,50
Peça	05	Cabo 6mm2 Flexível – Marca: Mega.	299,00
Peça	20	Cabo elétrico 1.5mm2 Flexível – Marca: Mega.	78,00
Peça	20	Cabo elétrico 2,5mm2 Flexível – Marca: Mega.	102,70
Peça	15	Cabo elétrico 4mm2 Flexível – Marca: Mega.	175,50
Peça	15	Cabo elétrico 6mm2 Rígido – Marca: Mega.	435,50
m	200	Cabo elétrico PP 3 x 0,75 mm – Marca: Iberica.	2,80
M	200	Cabo elétrico PP 3 x 1,0 mm – Marca: Iberica.	3,25
mt	100	Cabo PP 3 x1,5mm – Marca: Iberica.	3,78
mt	200	Cabo PP 3 x2,5mm – Marca: Iberica.	5,89
mt	150	Cabo PP. 3 x4,0 mm2 – Marca:: Iberica.	8,37
mt	150	Cabo PP. 4 x2,5 mm2 – Marca: Iberica.	7,03
mt	50	Cabo1x 25 mm2 rígido – Marca: Iberica.	15,02
cx	50	Caixa de energia policarbonato monofásico (energiza) – Marca: Taf.	78,00
cx	15	Caixa de energia policarbonato trifásico (energiza) – Marca: Taf.	180,70
cx	50	Caixa de inspeção para aterramento – Marca: Taf.	14,30
Und	10	Calha para lâmpada fluorescente 1x20w – Marca: Taf.	11,38
Und	20	Calha para lâmpada fluorescente 1x40w – Marca: Taf.	15,60
Und	20	Calha para lâmpada fluorescente 2x20w – Marca: Taf.	16,58
Und	20	Calha para lâmpada fluorescente 2x40w – Marca: Taf.	26,85
Und	05	Campainha escolar alarme lateral – Marca: Taf.	386,10
Und	20	Canaleta c/ divisória 20 x 10 x 2000 mm – Marca: Taf.	3,90
Und	20	Canaleta c/ divisória 20 x 20 x 2000 mm – Marca: Taf.	12,03
Und	20	Canaleta c/ divisória 40 x 16 x 2000 mm – Marca:	19,37
Und	10	Canaleta de montagem 0,38 X 0,38 – Marca:	10,40
Und	30	Cano Eletro duto PVC ³/4 Rosquiável – Marca: Taf.	7,80
Und	30	Cantoneira tubular – Marca: Taf.	39,00
Und	10	Capacitor 110V 108UF – Marca:	45,50
Und	10	Capacitor 400V 20UF – Marca: Taf.	45,50
Und	10	Capacitor 400V 50UF – Marca: Taf.	45,50
Und	10	Capacitor 400V 60UF – Marca: Taf.	45,50
Und	05	Chave de iluminação pública de 60A – Marca: Exatron	400,00
Und	03	Chaves GSP partida direta 3CV – Marca: Lukma.	136,50
Und	03	Chaves GSP partida direta 5 CV – Marca: Lukma.	136,50
Und	30	Conector GTDU – Marca: Lukma.	6,50
Und	50	Conector tipo cunha- Marca: Lukma.	5,20
Und	20	Conjunto arstop completo – Marca: Lukma.	39,00
Und	05	Contactor 3RT 1045 – Marca: Lukma.	585,00
Und	10	Contactor 3TF 43 Bobina 220 V – Marca: Lukma.	118,30
Und	10	Contactor 3TF 43 Bobina 380 V – Marca: Lukma.	118,30
Und	10	Contactor 3TF 44 Bobina 220 V – Marca: Lukma.	156,00
Und	10	Contactor 3TF 44 Bobina 380 V – Marca: Lukma.	156,00
Und	50	Controlador para ventilador – Marca: Decorlux.	26,00
Und	10	Curva de 135º para eletro duto rosquiável – Marca: Decorlux.	3,90
Und	10	Curva de 180º para eletro duto rosquiável –	3,90

		Marca: Decorlux.	
Und	10	Curva de 90º para eletro duto rosquiável – Marca: Decorlux.	1,95
Und	05	Disjuntor monofásico 70A – Marca: Decorlux.	20,80
Und	05	Disjuntor monofásico 80A – Marca: Decorlux.	20,80
Und	30	Disjuntor monofásico de 10A – Marca: Decorlux.	7,80
Und	10	Disjuntor monofásico de 15 A – Marca: Decorlux.	7,80
Und	10	Disjuntor monofásico de 20 A – Marca: Decorlux.	7,80
Und	10	Disjuntor monofásico de 25 A – Marca: Decorlux.	7,80
Und	30	Disjuntor monofásico de 30 A – Marca: Decorlux.	7,80
Und	10	Disjuntor monofásico de 40 A – Decorlux.	11,05
Und	10	Disjuntor monofásico de 50 A – Marca: Decorlux.	11,05
Und	05	Disjuntor trifásico de 10 A – Marca: Decorlux.	47,78
Und	02	Disjuntor trifásico de 100 A – Marca: Lukma.	120,90
Und	10	Disjuntor trifásico de 30 A – Marca: Tubras.	47,78
Und	10	Disjuntor trifásico de 50 A – Marca: Tubras.	47,78
Und	10	Eletro duto PVC 1 ¼ ponta e bolsa – Marca: Tubras.	11,05
Und	10	Eletro duto PVC ¾ ponta e bolsa – Marca: Tubras.	5,20
Und	10	Eletro duto PVC ¾ roscável – Marca: Tubras.	7,80
Und	10	Eletro duto PVC 1 roscável – Marca: Tubras.	14,30
Und	10	Eletro duto PVC 1 ½ ponta e bolsa – Tubras.	12,35
Und	10	Eletro duto PVC 1" ponta e bolsa – Marca: Tubras.	7,15
Und	10	Eletro duto PVC 1¼ roscável – Marca: Tubras.	14,95
Und	10	Eletro PVC 1" roscável – Marca: Tubras.	9,43
Und	30	Eletrodo de nível – Marca: Lukma.	26,00
Unid	20	Extensão com 20m de 3 entradas – Marca: Mega.	65,00
Und	30	Feiche para fita de aço inoxidável 19mm – Marca: Mevisa.	1,24
Unid	03	Filtro de linha com fuzivel e 5 entradas – Marca: Forciline.	39,00
Peça	05	Fio flexível 2x 0,754mm2 – Marca: Mega.	130,00
Peça	05	Fio flexível 2x1, 5mm2 – Marca: Mega.	208,00
Peça	05	Fio flexível 2x2, 5mm2 – Marca: Mega.	273,00
cx	03	Fita de aço inoxidável 19 mm – Marca: Mevisa.	117,00
Und	50	Interruptor conjugado com tomada – Marca: Veltra.	10,08
Und	30	Interruptor de 3 seção – Marca: Veltra.	16,58
Und	50	Interruptor de duas seções – Marca: Veltra.	9,75
Und	50	Interruptor de duas seções conjugado com tomada – Marca: Veltra.	16,90
Und	50	Interruptor de uma seção – Marca: Veltra.	5,20
Und	20	Interruptor paralelo de 1 seção – Marca: Veltra.	7,15
Und	50	Lâmpada canal vapor de mercúrio de 400 w – Marca: Kian.	71,50
Und	50	Lâmpada canal vapor de sódio de 400 w – Marca: Kian.	44,79
Und	150	Lâmpada econômica 25 w – Marca: Kian.	20,80
Und	100	Lâmpada econômica 46 w – Marca: Kian.	42,90
Und	20	Lâmpada fluorescente de 20 w – Marca: Ecp.	7,80
Und	50	Lâmpada fluorescente de 40 w – Marca: Ecp.	7,80
Und	100	Lâmpada halogena 500 w – Marca: Kian.	9,10
Und	20	Lâmpada mista base E-27 160 W – Marca: Kian.	20,80
Und	10	Lâmpada mista base E-27 250 W – Marca: Kian.	43,55
Und	50	Lâmpada vapor de mercúrio 250 w – Marca: Kian.	46,80
Und	50	Lâmpada vapor de mercúrio de 400 w – Marca: kian.	54,47
Und	150	Lâmpada vapor de sódio 70 w – Marca: Kian.	33,15
Und	50	Lâmpada vapor de sódio de 250 w – Marca: Kian.	39,00
Und	50	Lâmpada vapor de sódio de 400 W – Marca: Kian.	46,80
Und	50	Lâmpada vapor metálica 1000 w 380v – Marca: Kian.	307,45
Und	30	Luminária fechada base E-40 c/ sede p/ reator de 400 w. – Marca: Olivo.	418,70
Und	30	Luminária pública MLP 100/2 – Marca: Olivo.	34,45
Und	30	Luminária pública MLP 100/3 – Marca: Olivo.	34,45
Und	30	Luminária pública MLP 100/4 – Marca: Olivo.	34,45
Und	20	Luminária refletor de 400 w- Marca: Olivo.	52,65
Und	05	Plug 2P+T16 A Industrial – Marca: Soprano.	35,75
Und	05	Plug 3P+T32 A Industrial – Marca: Soprano.	42,90
Und	03	Quadro cn-3 – Marca: Polytex.	656,50
Und	02	Quadro cn-4 – Marca: Polytex.	767,00
Und	02	Quadro cn-7 – Marca: Polytex.	1.168,70
Qd	06	Quadro de distribuição com barramento 12 circuito 100 A – Marca: Moratório.	253,50
Und	20	Quadro de distribuição para 01 disjuntor – Marca: Soprano.	15,28
Und	10	Quadro de distribuição para 03 disjuntores – Marca: Soprano.	21,91
Und	10	Quadro de distribuição para 06 disjuntores – Marca: Soprano.	34,78
Und	10	Quadro de distribuição para 10 disjuntores – Marca: Soprano.	47,91
Und	100	Rabicho p/ lâmpada fluorescente – Marca: Ingemag.	1,17
Und	50	Reator partida rápida de 20 w – Marca: Ecp.	20,80
Und	50	Reator partida rápida de 40 w – Marca: Ecp.	22,10
Und	20	Reator vapor de mercúrio 250 w – Marca: Maprelux.	68,90
Und	20	Reator vapor de mercúrio de 400 w – Marca: Maprelux.	74,10
Und	50	Reator vapor de sódio de 250 w – Marca: Maprelux.	81,90
Und	30	Reator vapor metálica 1000 w 220v – Marca: Maprelux.	292,50
Und	50	Reator vapor metálico 400 w – Marca: Maprelux.	103,35
Und	100	Reator vapor sódio de 70 w – Marca: Maprelux.	53,95
Und	10	Relê bimetálico de 10 A 16 a – Marca: Lukma.	87,10
Und	10	Relê bimetálico de 10 A 25 a – Marca: Lukma.	100,10
Und	10	Relê bimetálico de 4 A 6,3 a – Marca: Lukma.	87,10
Und	10	Relê de nível – Marca: Lukma.	83,20
Und	05	Relê de tempo 10 minutos – Marca: Lukma.	83,20
Und	05	Relê de tempo 5 minutos – Marca: Lukma.	83,20
Und	05	Relê de tempo de 0 a 60 segundos – Marca: Lukma.	83,20
Und	10	Relê falta de fase 380 V – Marca: Lukma.	101,40
Und	20	Relê fotoelétrico 1000 w NA – Marca: Exatron.	31,85
Und	200	Relê fotoelétrico 1000 w NF – Marca: Exatron.	18,20
Und	05	Relê programador tymer – Marca: Exatron.	136,50
pç	20	Roldana de louça – Marca: Incer.	6,50
Und	100	Sensor de presença embutir – Marca; Ligth.	35,00
Und	10	Suporte inoxidável para 01 disjuntor – Marca: Lukma.	13,00
Und	10	Suporte inoxidável para 02 disjuntores – Marca: Lukma.	13,00
Und	10	Suporte isolador com roldana de louça(Rack) – Marca: Mevisa.	26,00
Unid	50	Suporte louça E-27 – Marca: Betel.	2,15
Und	50	Suporte p/ lâmpada base E-40 – Marca: Betel.	9,56
Und	100	Suporte para calha comercial – Marca: Ingemag.	1,95
Und	150	Suporte plafon E-27 – Marca: Betel.	3,90
Und	05	Tomada 2P+T 16 A Industrial – Marca: Soprano.	35,75
Und	05	Tomada 3P+T 32 A Industrial – Marca: Soprano.	45,18
Und	100	Tomada de embutir- Marca: Veltra.	5,20
Und	100	Tomada dupla – Marca: Veltra.	9,04
Und	30	Tomada p/ ar-condicionado – Marca: Veltra.	6,50
Und	30	Tomada p/ computador – Marca: Veltra.	6,50
Total... R$			**193.305,05**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00015/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00015/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00015/2016 e a proposta da empresa CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 29 de março de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:834B9260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 034/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00016/2016 SRP

PROCESSO N.º 034/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00016/2016 SRP

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Creche, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA – lotes: 01,04,06,08 e 09, no valor total de R$ 174.599,83 (Centro e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos); CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP – lotes: 02,03 e 07, no valor total de R$ 62.505,67 (Sessenta e dois mil quinhentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) e MAYER & GUIMARÃES LTDA – lote 05, no valor total de R$ 8.395,20 (Oito mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Juripiranga(PB), 12 de abril de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7A71F894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 037/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00017/2016 SRP

PROCESSO N.º 037/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00017/2016 SRP

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa EVERALDO MARINHO DE ARAÚJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME – lotes: 01,02,03,04 e 05, no valor total de R$ 264.600,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

Juripiranga(PB), 12 de abril de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FC77BB1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°006/2016

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do **Pregão Presencial Nº 006/2016**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO**, convoca os interessados, para a abertura no dia **27 de Abril de 2016, às 14h00min**, no Auditório da Comissão Permanente de licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.matinhas.pb.gov.br.

Matinhas, 11 de Abril de 2016

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:30A6C48E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 04 DE 05 ABRIL DE 2016

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Olivedos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução Normativa n° 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Olivedos a se realizar no dia 20 de maio de 2016, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Olivedos.
Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Olivedos terá temática:“A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas” e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Olivedos, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário de Administração e Planejamento**.**
Art. 4º - A Comissão Preparatória, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Olivedos,

observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.
Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Olivedos, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar a Comissão Preparatória estadual e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.
Art.6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Olivedos, 05 de abril de 2016

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:0CF37359

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 014/2016 OLIVEDOS (PB), 12 DE ABRIL DE 2016.

Senhor Gerente,

Tendo assumido a administração do Município de Olivedos, em 01 de janeiro de 2013, conforme Ata de Posse em anexo, venho apresentar-lhe os responsáveis pela movimentação financeira de todas as contas vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com os poderes abaixo:

RESPONSÁVEIS:
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUSA LIMA - Secretária de Desenvolvimento Social, portadora da RG: 296.526-SSP-PB e CPF:232.486.533-53.
GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO - Prefeito Municipal, portador da RG: 575.178-SSP-PB e CPF:302.784.304-49.
PODERES:
Emitir cheques
Abrir contas de depósitos
Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto de forma e condições
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos e extratos
Requisitar talonários de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Endossar cheque
Sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques - conta corrente
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos federal
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP
Emitir comprovantes
Efetuar transferências p/mesma titularidade - meio eletrônico
Encerrar contas de depósitos
Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA.

Segue em anexo as cópias dos seguintes documentos: Diploma do Prefeito, Ata de Posse, Portaria de Nomeação da Secretária com a devida publicação, além dos documentos pessoais.

Certo a sua atenção ao presente, renovo meus cordiais comprimentos.

Atenciosamente,

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito

MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social

Ilustríssimo senhor
ALESSANDRO RIBEIRO VIEIRA
Gerente do Banco do Brasil
Agencia Soledade
Soledade – Paraíba.

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:96C6A071

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Acrescenta parágrafo único ao artigo 8º do decreto municipal n.º 009/2013, de 27 de maio de 2013 e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, **Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições que lhesão conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a necessidade de regulamentação do disposto na Lei Municipal nº 008/1997,
D E C R E T A:
Art. 1º - acrescenta ao art. 8º do Decreto Municipal 009/2013 o paragrafo único, com a seguinte redação:
Art. 8º - ...
"Parágrafo Único - O controle financeiro e operacional das contas bancarias pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Olivedos serão geridas pelo Secretario Municipal de Desenvolvimento Social conjuntamentecom o Prefeito Municipal."
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Olivedos (PB), 12 de Abril de 2016.

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:1E06CEC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154/2016-GAPRE

Olivedos, 01 de abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Designar CLAUDIANA COSTA DE ALBUQUERQUE, Secretária de Cultura Esporte e Turismo para responder interinamente pela Secretaria de Administração e Planejamento Símbolo CC-1.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 01 de abril de 2016.

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:E9B3F50B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2016

Torna público que foi considerada fracassada a sessão da licitação acima indicada em virtude de todos os licitantes terem sido

inabilitados, ficando nova data agendada para às 07:30 horas do dia 26 de Abril de 2016, onde fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email: pmp.cpl@gmail.com
Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes

Picuí - PB, 06 de Abril de 2016.

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CA88D30F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Picuí: 12.361.2011.2019 - Manutenção das Atividades de Educação Básica - FUDEB 40% 12.361.2011.2020 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - MDE 12.361.2011.2021 - Manter Atividades de Ensino com Salário Educação 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00028/2016 - 08.04.16 - ALBERTO JORGE COSTA ME - R$ 17.270,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3045B0C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE PARQUES E TENDAS PARA ULTILIZAÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS , DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DE ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS , PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE**.**FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2016.
DOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito;04 122 2002 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito;02.020 Procuradoria Geral do Município;04 122 2003 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município;02.030 Secretaria de Administração;04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração;02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;02.050 Secretaria de Finanças;04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;02.070 Secretaria de Saúde;02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento;02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;02.120 Secretaria de Indústria e Comércio;02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito;02.150 Fundo Municipal de Saúde;02.160 Fundo Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00088/2016 - 12.04.16 - LINDACI ASSIS DE SOUSA 02236022484 - R$ 17.310,00
CONTRATO Nº 00089/2016 - 19.04.16 - WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA 705205755490 - R$ 24.130,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:15C77FD3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOAFÍSICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DE FINANÇAS, SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DE CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E DEMAIS ORGÃOS DESTE MUNICÍPIO FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.050 Secretaria de Finanças;04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00090/2016 - 12.04.16 - JOSÉ TAVARES DE ARAÚJO NETO - R$ 28.800,00
CONTRATO Nº 00091/2016 - 12.04.16 - SERGIO NERI CARLOS - R$ 28.800,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:4EE8B0B5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2016
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS , PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB**.**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 12 de Abril de 2016

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:85A04557

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, destinados a Farmácia Básica e as USF/SUS – Unidade da Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura de São José de Espinharas – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 28/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Bossuet Wanderley, n.º 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas - PB, em 12 de Abril de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:9F51932E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

OBJETO: Aquisição de Material Medico Hospitalar e Insumos Médicos, destinados as USF/SUS – Unidade da Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura de São José de Espinharas – PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 28/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Bossuet Wanderley, n.º 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas - PB, em 12 de Abril de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:8430C9CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016

OBJETO: Prestação de serviços de locação de maquina copiadora (Xerox), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas – PB. Data e Local, às 12:00 horas do dia 28/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Bossuet Wanderley, n.º 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas - PB, em 12 de Abril de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:D8398E79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

OBJETO: Prestação de serviços na preparação de declarações eletrônica a Receita Federal dos Fundos Municipais e antigo CNPJ do Município para sanar as pendências na emissão da Certidão Negativa de Debito do Município de São José de Espinharas - PB. Data e Local, às 13:00 horas do dia 28/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Bossuet Wanderley, n.º 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas - PB, em 12 de Abril de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:FEE221C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016

OBJETO: Fornecimento de refeições prontas para atender a demanda das Secretarias do município de São José de Espinharas – PB. Data e Local, às 14:30 horas do dia 28/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Bossuet Wanderley, n.º 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas - PB, em 12 de Abril de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:D33B70E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016

OBJETO: Contratação de empresa pelo maior desconto para aquisição de peças e assessórios, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos próprios, locados e a disposição da Prefeitura de São Bentinho – PB. Data e Local, às 16:00 horas do dia 28/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Bossuet Wanderley, n.º 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas - PB, em 12 de Abril de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:4A4D42DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 008/2015
EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais doze meses ao contrato original 008//2015 nos termos do art. 57,II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **INITUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 10.901.926/0001-01.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 01 de Março de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2126C22C

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 095/2014
EXTRATO DE 3° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 180 dias ao contrato original 095/2014 nos termos do art. 57,§ 1, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 08.711.170/0001-96.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Republicado por Incorreção

Sapé, 02 de Março de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FF1325E7

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 12 de Abril de 2016

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EDDD635B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA Nº. 001/2016 SAPÉ, 12 DE ABRIL DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000,

RESOLVE, abrir o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando apuração o mau procedimento supostamente cometido pelo servidor constante no Processo Administrativo nº 626/2016.

Art. 1º - Fábio Ronele Cavalcanti de Souza, Procurador Geral do Município, matrícula nº 2122439, Ozineide Ferreira de Souza, Telefonista, matrícula nº 0071 e Rita de Cássia Barbosa da Silva, Agente Administrativo, Matrícula nº 0022, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinado a apurar o mau procedimento supostamente cometido pelo servidor.
Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em 12 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3AAC5D58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – AI - Nº 043/2012

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 61 da Lei nº. 481/2009 e art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 008/2010/IPSOL.

RESOLVE:

Retificar a Portaria – AI – nº. 008/2010, em face da determinação contida na EC nº. 70/2012, com efeitos retroativos a abril de 2012, e

Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS FREITAS COSTA**, **matrícula nº. 00270-4**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, conforme o art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 6º-A da EC nº 41/03**.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:B4032529

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – PV - Nº 014/2010

GABINETE DA PRESIDENCIA

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 014/2010/IPSOL.

RESOLVE:

Conceder a **JOSÉFA CÁTIA CORREIA COSTA**, viúva do servidor efetivo dessa municipalidade, **HAROLDO BEZERRA DA COSTA**, matrícula nº 00011-6, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, **PENSAO VITALICIA** com 50% (cinqüenta por cento) dos proventos INTEGRAIS, calculados nos termos do art. 1o da Lei no 10.887/2004, conforme Art 40, §7º, inciso II, CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Art. 37, § 5º da Lei Municipal 481/2008, a partir do dia 15 de agosto de 2010. Os Pagamentos serão efetuados no ate o último dia útil de cada mês.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:8A53FE81

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – PP - Nº 014/2010-A

GABINETE DA PRESIDENCIA

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 014/2010/IPSOL.

RESOLVE:

Conceder a **THAYS CORREIA COSTA**, filha do servidor efetivo dessa municipalidade, **HAROLDO BEZERRA DA COSTA**, matrícula nº 00011-6, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, **PENSAO TEMPORÁRIA** com 50% (cinqüenta por cento) dos proventos INTEGRAIS, calculados nos termos do art. 1o da Lei no 10.887/2004, conforme Art 40, §7º, inciso II, CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Art. 37, § 5º da Lei Municipal 481/2008, a partir do dia 15 de agosto de 2010. Os Pagamentos serão efetuados no ate o último dia útil de cada mês.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:B6994D97



